

# JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14

PROPRIEDADE DE

MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Quinta-feira, 16 de Julho de 1891

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 38000  
(Pelo correio) Semestre..... 78000  
PAGAMENTO ADIANTADO

N. 120

Numero avulso 40 rs.

## CHRONICAS PAULISTAS

S. Paulo, 7 de Julho

### O CONGRESSO PAULISTA E O ULTRA-PARLAMENTARISMO

Discutir-se-ha brevemente, no congresso constituinte deste Estado, o parecer dado pela commissão encarregada de opinar sobre a carta constitucional promulgada pelo então governador dr. Jorge Tibiriçá, na parte relativa a exclusão do veto ao poder executivo.

E' uma verdadeira innovação introduzida no regimen federal, trazendo como consequencia immediata a supremacia absoluta do poder legislativo, ao mesmo tempo que destróe todo o bello machinismo da harmonia dos poderes.

O poder executivo que, por sua propria natureza, deve ser um corpo forte, sadio, já que é quem innocula a vida á materia inerte da lei, o motor de sua vitalidade real, não deve tão sómente ser um instrumento passivo, cego, inconsciente, cumpre que tenha uma certa somma de acção, elasticidade, embora limitada, em seus membros, movimentação franca na orbita que lhe é propria.

A plethora do seu organismo não deve ser depauperada; sangral-o, seria senão destruí-lo, tornal-o um corpo anemico, de structura debil e cerebro fraco.

O veto negado a este poder traz, como consequencia forçada, a preponderancia absoluta do regimen parlamentar, que é um perigo eminente para a estabilidade social, de consequencias tão funestas, como os governos absolutos, em que o principio estabelecido pelo governante é LEI VIVA, não encontrando freio para os seus desvarios sinão na determinação de sua propria vontade.

E' questão de palavras ou de inversão de papeis. O fundo é o mesmo.

Demais historica e scientificamente semelhante doutrina é inaceitavel; e a constituinte franceza de 1793, que teve a gloria de assentar os sagrados direitos do homem, abolindo a sancção executiva, teve, o que mais tarde também se deu na de 1848,—resultados perniciosissimos, proprios de toda camara sobre taes alicerces anarchicos, revolucionarios, alimentando em seu seio o germen da propria morte.

Não é o regimen do parlamentarismo que se estabelece, pois, este, ao lado de seus innumerados defeitos, tem vantagens indiscutíveis. Em todos os paizes onde elle mais enraizado se acha, como na Inglaterra, Portugal, Italia, o veto jamais foi abolido, porque é a representação fiel das garantias publicas, a barreira insuperavel levantada ás pretensões autocratas e tendencias demagogicas, o correctivo coadunavel contra os abusos dos poderes reciprocos, na manutenção

de todas as leis da mechanica governamental.

Parlamentarismo não era só o que se dava nos tempos monarchicos, em que se derrubava ministerios por uma simples moção de desconfiança, attendendo-se antes aos principios politicos que representavam, que aos programas mais que liberaes, que escreviam em suas bandeiras;

Parlamentarismo não era só as interpellações continuas a ministros sobre questões frivolas, verdadeira politica de campanario, em que os factos os mais insignificantes de uma freguezia, as proezas de um subdelegado, eram trazidos, commentados, discutidos, dando muitas vezes lugar, não a queda de ministerios, mas a mudança de situações politicas;

Parlamentarismo não é só essas lutas estereis de camaras em que as leis orçamentarias são postas de parte, dando lugar ao enthronisamento de questiunculas de somenos importancia sobre cartas ou artigos firmados por deputados, sem caracter algum de compromisso ou degradação do caracter nacional;

Parlamentarismo não era só o que se dava no regimen decahido, como diz o deputado dr. G. Besouro, em que logo após um triumpho governamental a sessão da camara era suspensa para que o ministerio descansasse nos louros da victoria, no convivio de seus amigos;

Parlamentarismo é a dinamica politica em sua essencia, o autoritarismo moderado do poder legislativo, o regimen onde a acção official dos governos é discutida ás portas abertas, desvendando-se os pontos mais obscuros, fazendo-se luz sobre a sua vida politica e economica, e como tal não pôde ser repellido por aquelles que se dizem amigos da liberdade. Tem vicios, tem defeitos, convivimos, mas para alguns delles ha correctivos, e só pelo facto de conhecermos a vida interna dos negocios publicos, em todos os seus detalhes, pela analyse structural, e com vantagem, de todos os seus actos, pelo diagnostico applicado a todos os seus males, aceitamol-o com todos os seus accessorios.

Mas não é esse regimen que se quer estabelecer no codigo politico do Estado de S. Paulo, —é o ultra-parlamentarismo, o encaminhamento forçado da demagogia, factor consideravelmente inclinado á oppressão de todos os poderes, á implantação da anarchia.

E' o regimen do povo, diz-se, e a camara é delegação sua; mas o chefe do poder executivo é também delegação da soberania popular, e a sua eleição feita pelo processo do suffragio universal

Demais, o veto como se dá em todos os governos represen-

tativos, não é absoluto, é apenas suspensivo, e como tal um equilibrio natural entre os dous poderes politicos, o legislativo e o executivo. Si as camaras estabelecem uma medida, um decreto inconstitucional ou contrario á conveniencias nacionaes, o poder executivo oppõe o veto, um dique, salvaguarda os interesses de que é o guarda, o responsavel immediato, sem que esse veto tenha caracter absoluto, pois, como é muito acertadamente estabelecido entre nós, a vontade legislativa pôde, convicta da necessidade da medida não sancionada por aquelle poder, convertel-a em lei, promulgando-a pelo voto dos dous terços.

O poder legislativo não deve ser reprimido: é um corpo que deve ter espansibilidade em todos os seus membros, coarctal-o é um mal, mas deixal-o absoluto, é confirmar a sentença de Bentham, o utilitarista, —o mal da doença e o mal do remedio.

Com o predominio autocrata da assembléa legislativa, o poder executivo não seria um organismo natural de cerebro e movimentação espontanea, mas semelhar-se-ia a um mecanismo, cujas peças funcionam, em cadencia determinada, pela intensidade mais ou menos forte do vapor, e o poder judiciario um instrumento, que desmentiria a sua noblissima missão, executor de todas as paixões politicas, sem a necessaria energia de punir, nos casos possiveis, os seus membros, pois a espada de Damocles estacia sempre a cabir-lhe sobre a cabeça.

Já Mirabeau dizia que antes viver em Constantinopla absoluta do que em França constitucional, uma vez que o poder executivo não tivesse o direito do veto.

E Benjamin Constant em sua obra sobre politica constitucional, nos diz que «quando não se impõe limites á autoridade representativa, os representantes do povo não são defensores da liberdade, mas candidatos á tyrania—e que nenhuma liberdade existe sem assembléas fortes, numerosas e independentes, mas sendo ellas perigosas, para interesse da propria liberdade, é preciso preparar os meios de prevenir os seus desmandos.»

Dahi a necessidade do veto.

(Correspondente)

### FORÇA

Deve seguir hoje, para a villa de Coritybanos, onde acaba de ser assassinado o respectivo promotor publico, uma força de 20 praças do 25º batalhão, sob o commando do sr. alferes Olympio Saturnino Alves.

### RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velleme e Guaco, de Rauliveira,

## DR. SILVA JARDIM

A um amigo da capital federal escreveu ultimamente o dr. Silva Jardim a seguinte carta, que é digna de leitura:

«Pariz, 13 de Junho de 1891.—Meu caro dr... Sua carta de 12, a que respondi, encheu-me de tristeza pelo que n'ella me narra, mitigada embora por ter expressões de bondade de um espirito tão recto como o seu. Para que homem de moderação alarme-se com as noticias horrorosas que me dá, é preciso realmente que a situação seja muito má.

«Creio não fludir-se de todo pensando que o meu reponso activo de momento seja um bocadinho util ao nosso paiz, ou pelo menos ao nosso partido e ás nossas idéas republicanas. Sobre tudo, tenho-me esfriado na crosta, sem deixar-me esfriar no futuro do nosso paiz e na excellencia da Republica; conservo a fé em alguns homens, creio ainda na regeneração forçada de outros ao influxo da opinião; e quanto á minha pessoa, honro-me muito para jámais sair da lutha que me tem valido isto que vale mais que tudo—a estima dos bons compatriotas. Em um ponto de vista mais detalhado, tenho daqui mimudo minha correspondência para o Brazil, alimentando a fé e aconselhando a moderação, tenho viajado, escripto, lido, conversado muito, formado boas relações da imprensa, em uma palavra, disposto as cousas no sentido de quem não pôde de momento pelo menos abandonar a vida publica. Mas tenho evitado interviews, manifestações de opinião em publico, etc. Defendo o Brazil, a Republica, e calo-me sobre o mais.

«Creio, pois, comigo que fiz bem em vir. Também creio que farei bem em breve, como tenciono, até lá. Já tinha tomado esta resolução, urgido pela saudade que eu e minha senhora temos de dous filhos que lá deixámos, e pela necessidade que tenho de trabalhar por minha familia, (porque, como o patrio sabe, eu não sou rico); quando recebi noticia de que não chamar-me por um manifesto. Procure sustar a idéa immediatamente, mas parece-me que será tarde, pois vejo pelos jornaes que a operação vai adiantada. Sua leitura pôde inflor meu espirito de um ou outro modo. De facto, de que se trata? De uma campanha de propaganda para derrubar o governo actual? O processo se na velho, inopportuno, corda antiga da minha lyra e inefficaz. Sem uma attitude energica, mas

moderada, e sobretudo habil, nada conseguiremos; é do que estou realmente convencido.

«Se fôr, como espero, conto com o prestigio do meu amigo para impedir qualquer manifestação á minha chegada. Quero entrar tranquillo, desembaraçado das lutas que se tehão travado na minha ausencia. Eu não posso pretender apoio nacional, e qualquer apoio de grupo só serviria a inutilizar quaesquer esforços que eu pudesse empregar perante a opinião.

«Não julgue-me presumido pelo que levo dito; mas sei que ás vezes exagera-se o merito de um homem, a mocidade e a massa enthusiasmao-se, e, afinal, impõem-lhe o seu ponto de vista sem que elle tenha tempo de calma e friamente examinar os acontecimentos.

«Desculpe-me a pressa com que lhe escrevo. Aqui fico á espera de seus conselhos, como quando ahí estiver conto com as suas ordens.

«Aperta-lhe affectuosamente a mão o—Silva Jardim»

### Sem rival!

Para curar os callos, usai o especifico—Collodina. Vende-se na Pharmacia Popular.

### COLONISAÇÃO

Os srs. Angelo Fiorita & C., do Rio de Janeiro, transferiram todas as concessões que tinham para introdução e localisação de imigrantes á Companhia Metropolitana, ali recentemente fundada, e de que são accionistas importantes capitalistas como Mayrink e outros.

Por motivo dessa transferencia, acha-se nesta capital o sr. dr. Bruno Garleguoli, que, na qualidade de representante da Metropolitana, seguirá a 20 do corrente para o sul do Estado, a tomar a direcção dos trabalhos da colonia Nova Veneza, a primeira fundada n'este Estado pela primitiva empresa, Fiorita & C., e de cuja fundação fôra encarregado, como se sabe, o intelligente e activo moço sr. Miguel Napoli, que ainda ali se acha, devendo brevemente regressar a esta capital.

Com o novo director da Nova Veneza, seguirão 24 imigrantes que aqui se acham, para serem localizados.

Consta-nos que ao sr. Miguel Napoli está reservada, por parte da Metropolitana, uma nova commissão, que também diz respeito á colonisação, no Estado do Paraná.

### Collodina!

A collodina não tem rival, na rapidez com que cura os callos. Pharmacia Popular.

E' nosso correspondente em Paris, para annuncios e recelamos, o sr. A. Lorete, rua Caumartin, n. 61.

«O FUTURO»

Temos um novo collega na Laguna, O FUTURO, orgão republicano, que ali fez seu apparecimento a 12 deste mez.

O FUTURO, segundo affirmo no seu artigo de apresentação, tem por lemma dos seus intuitos a «Instrucção popular e a viação»; e por programma, a ordem que methodisa e faz fructificar, em abundante messe de beneficios, os esforços que convergem para o interesse geral do bem estar de todos.

«Na linha de conducta que se traça, para não desviar-se do escopo que constitue o seu empenho de honra, o novo organ procurará desenvolver a sua actividade por fórma a não esterilizar-se em controversias sem utilidade pratica e sem o cunho da oportunidade.» Saudamos o novo collega.

OXAROPE DE ANGICO, GUACO E ALCATRAO E NORUGA, da pharmacia Popular, cura rapidamente as constipações.

PASSAGEIROS

Seguiram hontem para o norte do Estado, no vapor Ma thilde:

Joanna Rothbart, João Moreira, Joanna Wetzel, Gertrudes Szmanosky e uma sobrinha, Felipe Henrique, Antonio R. Rcht, Frederico Rcht e Pedro Pellenz.

Tosses! Tosses!

Um unico frasco do Xarope de Angico, Guaco e Alcatrao de Noruega cura as mais rebeldes tosses. Pharmacia Popular.

A VARIOLA

De pessoa conceituada da villa de Giropaba, temos a seguinte noticia:

«No arrayal Ambrosio, proximo a esta villa, está grassando a variola, tendo já fallecido tres dos enfermos, que foram enterrados em campo aberto, quando é certo que o cemiterio está completamente disponivel. Sempre desejariamos saber si tal procedimento é permitido.»

IMMIGRANTES

Seguiram hontem 120 immigrants, no vapor Math lde, para serem localisados no norte do Estado.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolu e Guaco, de Rauliveira, cura radicalmente.

PARABENS

Fz em annos hoje as exmas. sras. d. Cecilia Schutel, d. Lucida de Medeiros, e d. Angela Vera.

Fez annos hontem a exma. sr. d. Maria Cand da Villola.

Recebemos communições para esta secção.

Reporter

Callos! Callos!

Quem tiver callos, deve usar a COLLODINA, preparado da Pharmacia de Nicolich & C.

O «PHAROL»

Da Laguna, recebemos hontem o seguinte telegramma relativo a questão da publicação do jornal PHAROL:

Laguna, 15.

Audiencia delegado, hoje processo, gerente PHAROL; adogado Passos suspeitou delegado como procurador Intendencia. Reconhecendo suspeição, adiou audiencia. Concurancia povo.

Redacção PHAROL.

COQUELUCHE!

O Xarope de Angico, Guaco e Alcatrao de Noruega é de effeito maravilhoso nas coqueluches. Pharmacia Popular.

CHEFE DE POLICIA

Consta que seguirá hoje ou amanhã para a villa de Coritybanos o sr. dr. Pedro dos Reis Godinho chefe de policia, para providenciar a respeito do crime de assassinato que acaba de occorrer proximo á mesma villa, na pessoa do promotor publico Estacio Borges da Silva Mattos.

E' espantoso!

E' espantoso o resultado obtido pela COLLODINA, o remedio contra Callos! Pharmacia popular.

Cambio

TELEGRAMMA

Rio, 15 de Julho

Cambio bancario no Bre Londres: 16 1/2

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Caixa Economica

Movimento de 15 de Julho:

Entrada 8:6178000

Retirada 2:2178091

6:3998909

Saldo dos depositos n. presente data 1.079.9567187

SOLUÇÃO

(Nacional, de Pelotas)

A Camara votou a estranha moção que reprehende o presidente da Republica, asperamente, por infracções da constituição federal.

O senado vota urgencia para ser discutido um projecto de incompatibilidade dos cargos de governador e ministro, projecto que é uma guilhotina armada para separar o mesmo presidente de sua cabeça ministerial, o sr. Lucena.

Camara e senado, assim demonstram que a todo o transe querem acabar com o governo.

Podia-se presumir, e é mesmo suspeita geral, que elle não se entregará resignadamente ao sacrificio, que o parlamento lhe prepara e tem tido começo de execução.

Suppõe-se, que o governo tem o exercito á sua disposição, para resistir ao parlamento.

Um almirante apressa-se em combater e desfazer essa suspeita, declarando—que a força armada brasileira de terra e mar não servirá de auxilio a aventureiros politicos.

Sendo assim, o presidente da Republica está mettido em rigoroso sitio, e sahirá prisioneiro porque se acha totalmente desprovido dos elementos moraes e pessoas indispensaveis para fazer recuar os sitiantes.

Fôra da constituição, sem exercito, sem parlamento, ou antes, com todos esses poderes conspirados contra sua autoridade, o que resta ao presidente da Republica, senão a renuncia do seu alto posto?

Porém elle comprehenderá a sua situação real e, comprehendendo a, terá bastante animo para obedecer á necessidade de sua retirada do governo?

Cada dia que passa, mais desaparece o vigor governamental; a creença de sua proxima queda se generalisa, e, como invariavel consequencia destas crises demoradas, não é o cediação titular da autoridade quem se desprestigia mais: é o proprio principio da autoridade que se deprime exigindo, depois, esforços sobrenaturaes para ser restaurado, com energia que impeça a ruina social pela anarchia.

O estado actual é insustentavel: parece ser tempo de lhe imprimir uma solução, em qual-

quer sentido; governe alguém, mas governe, que precisamos todos de liberdade e tranquillidade e não temos nenhum desses bens, nem podemos g-zil-os, enquanto as instituições parecerem provisórias, apesar de sua coutraça constitucional.

Catharros

Usando o Xarope Peitoral de ANGICO, GUACO E ALCATRAO DE NORUEGA, desaparecem os catharros os mais antigos. Pharmacia Popular.

Governo do Estado

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 28 DE JUNHO

João Maria Mello da Luz (6º despacho). —Deferido.

Manuel Domico pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 24, do ribeirão Adda, districto do rio dos Cedros. —Informe o thesouro.

Manoel Anastacio Pereira (2º despacho). —Encaminhe-se ao ministerio da agricultura.

Martimiano Fortunato (2º despacho). —Concedo o lote pedido mediante pagamento á vista, e envie-se este ao thesouro.

Ca los Reich (2º despacho). —Passe-se titulo, em vista das informações.

Ernesto Ulber (3º despacho). —Passe-se titulo, em vista das informações.

Eduardo Buettner (2º despacho). —Aguarde oportunidade. Frederico Pagel pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 7, das Arapongas, margem direita. —Informe o thesouro.

Ferdinando Pradi pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 4, do ribeirão Adda, municipio de Blumenau. —Informe o thesouro.

Frederico Bollmann (2º despacho). —Passe-se titulo, em vista das informações.

Francisco Carlos Heiner (2º despacho). —Passe-se titulo, em vista das informações.

Francisco Feleski (2º despacho). —Passe-se titulo, em vista das informações.

Francisco Luengershausen (4º despacho). —Approvo o laço offerecido por Luz Schleben á quem se passará o titulo do lote.

Friedrich Wagner (3º despacho). —Sem effeito o despacho de 23 de agosto de 1889, visto a desistencia que fez o supplicante.

Francisco Xavier Pacheco thesoureiro do thesouro do Estado, pede tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier. —Como requer.

Guilherme Butzke pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 1 A, do districto do ribeirão Wundewald. —Informe o thesouro.

Giovanni Dellabona pede comprar ao Estado o lote de terras n. 17, do districto de Santa Rosa. —Informe o thesouro.

Nicolau Laurentzen (2º despacho). —Passe-se titulo, em vista das informações.

Manoel Nascimento (3º despacho). —Sem effeito o despacho de 1º de junho de 1889, visto que o supplicante não satisfiz a importancia do lote.

Pedro Fravaglio pede comprar ao Estado o lote de terras n. 19 do districto de Santa Rosa. —Informe o thesouro.

Pedro de Alcantara Cesar Barlamique (2º despacho). —Providenciado pelo thesouraria de fazenda.

Pedro Antonio Cavilila, professor provisório da 2ª cadeira publica da cidade de Lages, pede ser nomeado professor effectivo da dita cadeira. —Como requer.

Ranaldo Luigi (2º despacho). —Concedo o lote pedido, mediante pagamento em 3 prestações annuas, e envie-se este ao thesouro.

Afonso Conti pede comprar ao Estado o lote de terras n. 23, do districto Santa Rosa. —Informe o thesouro.

Gotthel Schulz (2º despacho). —Volte ao thesouro para ouvir o collecter.

Giuseppe Stutzer (3º despacho). —Ao thesouro, para mandar pôr em lista publica o lote em questão

Guilherme Mohr (2º despacho). —Passe-se titulo, em vista das informações.

Giacomo Da Paz (2º despacho). —Indeferido, á vista das informações.

Henrique Hoellmann (4º despacho). —Encaminhe-se ao ministerio da agricultura.

Henrique Kuhl (2º despacho). —Passe-se titulo, em vista das informações.

Henrique Nascimento (3º despacho). —Sem effeito o despacho de 1º de junho de 1889,

que lhe diga o nome dos meus espiões?

O clarim não achou nada que responder.

O conde proseguiu: —Port-de-Bouc embriaga-se quando não se bate. Algumas pessoas dizem que elle tem por divisa «pólvora ou vinho». Dous guardas velam constantemente sobre a sua pessoa. Esses guardas são-me dedicados

—Desde quando? perguntou o velho, que trazia o Christo ao pescoço.

—Ha oito dias. —Tem certeza? —Absolutamente.

A condessa e João Laurent estavam tão perto um do outro, immeveis, que pareciam duas estatuas fundidas no mesmo molde.

—Dz-se, entretanto, observou o clarim, que Port-de-Bouc só conta entre os seus soldados dedicados até á morte.

—Como?

—Pela astucia.

—Explique-se.

—Prestai-me attenção. O principio dos gnou o batalhão de Port-de-Bouc para dirigir-se a Neksicht.

—E então?

—Apoderaí-vos de Port-de-Bouc. fazei-o vosso prisioneiro, exigi d'elle o segredo das instrucções que lhe foram dadas, e tomai o seu lugar. Se os homens recusarem-se seguir-vos, formaremos um exercito de catholicos, que vos acompanharão.

—Port-de-Bouc combate pela nossa patria.

—E combate pela vossa igreja?

—Defende o nos-o sólo.

—E pôde perder as vossas almas.

—Dizem que é pagão! interrompeu um velho que trazia ao peito um Christo de prata.

—Ah! disse o homem que tinha respondido ao conde, isso é cousa diversa.

O conde Poloscai triumphava dos cegos a quem pregava.

—Não poder a irar-lhe com a sua felonía á cara! murmurou a condessa offegante.

—O melhor é fazel-os cahir no seu proprio laço! observou João Laurent.

—Agora, proseguiu o conde, vou dizer-vos como podereis apoderaí-vos de Port-de-Bouc. O seu centro de operações é em Rieka. E' lá que vão ter os seus recrutas: é de lá que deve partir para a guerra.

—Como sabe tudo isso? interrogou um rapaz, clarim da escolta de Panta-P-jovitj.

O conde ficou um momento em barafagado.

—Que lhe importa, respondeu elle, uma vez que o sei? Quer

FOLHETIM

HONRA POR HONRA

POR

JORGE DUVAL

PRIMEIRA PARTE

A MONTENEGRINA

VI

A lua, passando n'este momento através de um vidro amarello, illuminava o conde Poloscai, ao qual dava uma pallidez espectral.

Helena, supersticiosa como todas as montenegrinas, apertou um amuleto que trazia ao pescoço. Lembrava-se entretanto que na vespera de Natal tinha guardado a porta com ramos de hera, e que na noite de S. João se havia molhado com orvalho.

O conde proseguiu, abaixando a voz, como se receiasse agora despertar um écho:

—Se os montenegrinos precisam de uma muralha contra os turcos, os catholicos precisam de uma muralha contra os gregos. Essa muralha é a cidadella de Neksicht. Tomai-a antes que os turcos se apodarem d'ella, mas tomai-a contra a Herzegovina, se preciso fór. Do alto d'aquella cidadella podeis com altivez agitar o estandarte do catholicismo, e fazer pelo céo o que os outros fazem pela terra.

—Prochar tomar Neksicht, observou um dos presentes. é querer lutar contra os nossos irmãos. O sangue de um herzogino grita por vingança.

—Já esperava por isso, replicou o conde. Neksicht pôde pertencer-vos sem se disparar um tiro

visto que o supplicante não satisfaz a importância do lote.

Valentin Vogel pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 49 A, do districto Ribeirão do Encino, margem esquerda. — Informe o thesouro

**E' INCONTTESTAVEL!**

A grande rapidez com que o Xarope de Angico, Guaco e Alcairão de Noruega opera nas bronchites, constipações, tosses, etc.

**OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS**

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 15 DE JULHO  
Maximo 19,4. Minimo 9,9.

**BRONCHITES!**

E' de prompto effeito as bronchites, Xarope de Angico Guaco, Alcairão de Noruega.—Pharmacia Popular.

**COMMUNICADO**

**QUESTÃO DO JORNAL «PHAROL»**

A REPUBLICA de hontem publicou o despacho proferido pelo sr. presidente da Intendencia da Laguna na replica feita por diversos cidadãos, assumindo a responsabilidade legal do periodico PHAROL, e na qual não só mencionavam o nome do gerente da typographia, a rua e numero da casa em que esta funcionava, como declaravam-se solidariamente responsaveis na fórma do art. 22 § 1º do Cod. Penal, isto é, na qualidade de administradores da typographia, pertencente á sociedade ou entidade collectiva por elles constituída, e de donos do jornal.

O despacho do sr. presidente da intendencia é o seguinte:— «Não tem lugar o que requerem por não ter sido ainda satisfeito o disposto no art. 383 do Código Penal e em face do art. 22 combinado com o art. 23 do mesmo Código.

Laguna, 6 de Julho de 1891. (Assignado) CARNEIRO.»

Por este despacho se vê que o sr. presidente da Intendencia da Laguna entende que toda a vez que um cidadão haja de assignar termo de responsabilidade para a publicação de um jornal, deverá previamente a typographia, em que o mesmo se tiver de imprimir, solicitar licença da intendencia, como se fosse estabelecida de novo, na fórma do art. 383 do Código Penal.

E' o cumulo do absurdo, mas é o que se deduz do despacho.

Para melhor esclarecimento da questão, vamos transcrever as disposições citadas,

«Art. 22. Nos crimes de abuso de liberdade de comunicação de pensamento são solidariamente responsaveis: A) o autor; B) o dono da typographia, lithographia ou JORNAL; C) o edictor.

§ 1º Si a typographia, lithographia ou JORNAL pertencer a entidade collectiva, sociedade ou companhia, os gerentes ou administradores serão solidariamente responsaveis para todos os effeitos legais.

§ 2º Serão também responsaveis: A) o vendedor ou distribuidor de impressos ou gravuras quando não CONSTAR QUEM É O DONO de typographia, lithographia ou JORNAL, ou fôr residente em paiz estrangeiro.

Art. 23 Nestes crimes não se dá cumplicidade e acção crimi-

nal respectiva poderá ser intentada contra qualquer dos responsaveis solidarios, a arbitrio do queixoso.

§ 1º Quando a condemnação recahir no dono da typographia, lithographia ou JORNAL ser-lhe-ha applicada a pena pecuniaria elevada ao dobro.»

Até aqui as disposições concernentes á responsabilidade individual nos delictos de abuso de liberdade de comunicação do pensamento.

Agora vejamos o que dispõe o Código com relação a facto inteiramente diverso, a que o sr. presidente da Intendencia quer subordinar áquelle, fazendo-os dependentes entre si, e que se inscreve no mesmo Código sob o seguinte titulo—Do uso illegal da arte typographica.

Art. 384 ESTABELECEER officina de impressão, lithographia, gravuras ou qualquer outra arte de reproducção de exemplares por meios mechanicos ou chimicos, sem previa licença da Intendencia ou Camara Municipal do lugar, com declaração do nome do dono, anno, lugar, rua e casa, onde TIVER DE ESTABELECEER a officina, ou lugar para onde fôr transferido: Pena—multa de 100\$ a 200\$.

Ninguem dirá em boa fé que este artigo implique ou tenha a menor relação com os que se referem á responsabilidade pelo abuso da liberdade de manifestação do pensamento.

Pois descobrio-a o portentoso presidente da Intendencia da Laguna, e baseado nelle, negou o novo termo de responsabilidade que, pela retirada de seu editor, requereram assignar os donos do jornal PHAROL.

E a REPUBLICA publica como cousa acabada este despacho monumental!

O Código, nos arts. 22 e 23, satisfaz-se com o conhecimento dos donos do jornal, para os effeitos da responsabilidade legal, e até admite mesmo que elles sejam desconhecidos, em cujo caso será responsavel o vendedor ou distribuidor dos impressos; mas o presidente da intendencia da Laguna, corrigindo ou ampliando o Código, de seu arbitrio, inclue entre os requisitos precisos dos arts. 22 e 23, para o caso de responsabilidade, a disposição do artigo 383, referente unicamente ao uso illegal da arte typographica!

Não se tratava de estabelecer uma typographia nova; mas, o que é diverso, de renovar o termo de responsabilidade de um jornal já fundado, e cujo responsavel se retirara.

Se a typographia tinha sido estabelecida na Laguna depois do dia 1º de Fevereiro do corrente anno, data em que começou a vigorar o novo Código, e se por essa occasião não cumprio o disposto no art. 383, caso era em que ao promotor publico da comarca unicamente cabia intervir, pelos meios legais, para tornar effectiva a multa comminada no dito artigo.

Nada tinha com isso o presidente da intendencia, e menos podia, sob tal pretexto, indeferir a declaração de responsabilidade dos donos do jornal PHAROL.

Mas o presidente da intendencia não ficou só nisso. Depois de indeferir a petição dos donos do jornal mandou multar a typographia pelo fiscal da intendencia por infracção do art. 383 do

Código Penal, no gráo maximo da pena!

O fiscal da Intendencia a applicar, sem fórma de processo, penas estabelecidas na lei criminal do paiz!

Tribunaes e juizes, podeis desapparecer; na nova organização judiciaria da Laguna, é o fiscal da intendencia que exercerá as vossas funcções!

A que estado chegamos!

Além da multa imposta pelo fiscal, nova multa foi requerida pelo promotor publico, que não quiz ficar atraz daquelle no zelo contra o estabelecimento do PHAROL.

Assim, para um mesmo facto—penalidade dupla: o artigo 383 applicado em dose dobrada!

E tudo isto n'uma cidade civilisada, ás barbas do governador do Estado!

Si houvesse juizes na Laguna, restava aos perseguidos os recursos da lei.

A typographia em que se imprimia o PHAROL não foi estabelecida na vigencia do novo Código; a censura do art. 383 não poderia attingil-a, visto que esse estabelecimento existe ha muitos annos na Laguna.

Acha-se no caso de todos os estabelecimentos typographicos desta capital, nenhum dos quaes ainda requereu licença á intendencia.

Mas os cidadãos que exercem naquella cidade os cargos judi- ciaris, acabam de manifestar pela imprensa a sua opinião sobre a questão, contraria á justiça que assiste aos perseguidos, e pois não ha para onde appellar.

Na Laguna impera o CRE OU MORRE: cumpre que morra o PHAROL... nada poderá salvar-o.

Registramos o facto e nada mais.

E G

**SECÇÃO LIVRE**

**Para doentes!**

Se quereis um remedio garantido para qualquer tosse, resfriado, irritação e inflamação da garganta e larynge, rouquidão, catarrho, bronchite simples, chronica e capillar, coqueluche, asthma, tyste pulmonar até em casos adiantados, procuraes o Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

Além de seus effeitos curativos, comprovados por centenares de attestados, é de uma apparencia agradável e delicioso sabor, que, lidades muito importantes para as crianças, senhoras e pessoas de paladar delicado.

Encontra-se em todas as boas drogarias e pharmacias.

O agente

*Elyseu Guilherme da Silva.*

**Nem mais uma palavra!**

Certifico que soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permittir repousar um só instante, foram impotentes todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—Xarope de Angico, Tolu e Guaco (Peitoral Catharinaense)—com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado o colheres do mencionado Xarope, vi desapparecer aquella impertinente incommodação, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse, pois d'aquelles

que soffrerem de igual incommodação, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Destino, 10 de Janeiro de 1891.—Conego *Joaquim Eloy de Medeiros.*

**Candiotinha**

D'esta localidade do Rio Grande do Sul, escreve um respeitavel estrangeiro, declarando o seguinte:

«O abaixo assignado, soffrendo, ha um anno, de uma tosse suffocante e com fortes dores no lado esquerdo do peito, e já desanimado por lutar em vão com o uso de medicamentos, sem proveito, foi radicalmente curado, e em pouco tempo, com o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas.

*Antonio R. Velleda Filho.*  
(Afirma está reconhecida.)

**Tudo pela verdade**

Barra do Aririú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha por nome Bazilica, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o Peitoral Catharinaense, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos conviera, bem da humanidade soffradora.

**EDITAES**

**Thesouraria de Fazenda**

De ordem do cidadão Inspector d'esta Repartição, faço publico, em virtude da 2ª parte do art. 108 do Decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885, que a Juizina Candida Vieira da Silva perdeu as apolices da divida publica geral ns. 75.781 a 75.785 do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, do juro de 5% ao anno, inscriptas na mesma Repartição.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, em 15 de Julho de 1891.—O 1º escripturario, servindo de Secretario da Junta, *João M. de B. Ciudad.*

**DECLARAÇÕES**

**S. M. P.**

**Lyra Artistica Catharinaense**

De ordem do cidadão Director, faço sciente aos Srs. socios que segunda-feira, 20 do corrente, ás 6 horas da tarde, haverá sessão para eleição da nova Directoria.

Outrosim, convido também para comparecerem domingo 26, ás 11 1/2 horas do dia, para assistirem a posse da Directoria eleito.

Secretaria da S. M. P. Lyra Artistica Catharinaense, 14 de Julho de 1891. O secretario, *Alfredo Coelho.*

**PEDIDO**

Deixando muitos dos nossos devedores de pagar suas contes até o fim do mez de Junho passado, com elles pedimos, vimos hoje novamente pedir a todos aquelles, que não sabemos porque motivo deixaram de mandar nos pagar seus debitos até aquella data, nos mandem satisfazer os até o dia 25 do corrente mez.

Esperamos que o nosso pedido impere no espirito dos que nos devem, para não termos de nos queixar.

Destino, 6 de Julho de 1891. *Antunes & Alves*, em liquidação.

**ANNUNCIOS**

**Criada**

Precisa-se de uma criada da, para serviço domestico—preferido-se branca. Informações no escriptorio, desta folha.

**Jornaes velhos**

Vendem-se nesta typographia

**MERINÓS**

traçados enfiados, de côres tecido casimira, apropriado á presente estação. queima-se a 1\$200 rs.

o metro na LOJA DO REGIS

20 Rua José Veiga 20

**Apolices**

GERAES E DO ESTADO Virgilio José Villella compra, pagando bem.

**NO ARMAZEM**

**GAMA**

Praça 15 de Novembro encontra-se superior cognac, vinho do Porto, licôr Marie Brisard, azeitonas verdes, em barris pequenos, goiabada cascão, conservas de pepino, alcapar-ras, sardinhas novas, petits-pois, champignons, vinho Alicanti, dito Barbera, azeite refinado, mortadella em latas grandes e pequenas, bacias, jarras, copos, compoteiras, manteigueiras, e uma infinidade de artigos de superior qualidade.

Continúa a ser razoavel nos seus preços, tendo sempre em vista VENDER MUITO E GANHAR POUCO.

**É BARATO**

Moim encorpado, sem gomma, a 3\$ e 3\$200, cada peça de 10 metros.

E' mais que barato—é de graça—nos tempos que correm.

20 Rua José Veiga 20

LOJA DO REGIS

# 150:000\$000

LOTERIA EXTRAORDINARIA

DO

## ESTADO DO RIO-GRANDE DO SUL

Concedida em 11 de março da Santa Casa de Misericórdia de Porto-Alegre (capital do mesmo Estado) pelo art. 3º da lei n. 1754 de 31 de Dezembro de 1888.

Extracção infallível da 4ª série a 3 de Julho de 1891

Esta loteria, uma das melhores e incontestavelmente a mais garantida de nosso paiz, distribui 2.044 prêmios em 10.000 bilhetes, como se poderá ver pelo plano impresso no verso do respectivo bilhete.

Com 5\$000 recebe-se . . . 15:000\$000

Com 3\$000 recebe-se . . . 3:000\$000

### Integraes

As extracções uma vez marcadas são inadiáveis, e para provar-se que isto não é pomada, em seguida publicam-se algumas condições do contracto feito por escriptura publica entre o Sr. Antonio Azevedo e a administração da Santa Casa:

Condição segunda.—O contractor obriga-se a pagar á Santa Casa de Misericórdia uma multa de 2:000\$000, caso não seja extrahida a loteria no dia annunciando, continuando a pagar a mesma multa todas as vezes que adiar a extracção.

Condição quarta.—O contractor obriga-se a pagar todos os prêmios 24 horas depois da extracção de cada série.

Obriga-se mais a pagar outra multa de 2:000\$000, caso falte ao pagamento de qualquer bilhete premiado que lhe seja apresentado no dia seguinte ao da extracção em diante.

Condição quinta.—As extracções serão effectuadas d'uma das salas daquelle pro estabelecimento, por meio de uma machina moderna e do systema mais aperfeçoado: serão publicas e fiscalizadas por membros daquelle instituição e outras autoridades.

Serão intransferiveis dos dias marcados nos bilhetes e primeiros annuncios que se fizer, obrigando-se o contractor a pagar (além de 2:000\$000 de multa, conforme diz a condição 2ª) o dobro do preço estipulado nos bilhetes, por todos que forem apresentados a troco, se a fiar a extracção.

Os pedidos, tanto para interior do estado como para o exterior, devem ser dirigidos aos abaixo assignados, para serem immediatamente despachados.

As remessas de dez bilhetes para cima são livres de despezas.

Remetter-se-ha listas gratuitamente a quem pedir, e telegrammas dos principaes prêmios no dia da extracção.

Observação:—As seguintes séries serão extrahidas infallivelmente com espaço de um mez mais ou menos; desde já aceitam-se encomendas para as mesmas.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as agencias.

## Antonio de Azevedo & Comp.

24 RUA DO COMMERCIO 24 (SOBRADO)

Caixa do Correio n. 8—Endereço telegraphico—ANTOVEDO

PRODUCTOS DE **J.P. LAROZE**

Aprovados pela Junta de Hygiene do Brasil  
2, RUA DES LIONS-ST-PAUL  
PARIS

**Xarope Depurativo**  
de casca de laranja amarga, ao Iodureto de Potassio  
Remedio infallivel contra as Affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios, etc., etc.

**Xarope Lareze**  
de casca de laranja amarga  
Recomendado por todos os medicos para regularizar as funcções do estomago e do intestino.

**Xarope Ferruginoso**  
de casca de laranja e de quassia amarga, ao Proto-Iodureto de Ferro  
O estado liquido e o melhor meio de inocular o ferro contra as caxex pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.

**Xarope Sedativo**  
de casca de laranja amarga, ao Bromureto de Potassio  
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as affecções do coração, das vias digestivas e respiratorias, nas neuralgias, na epilepsia, no hystericismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.

Depositos em todas as boas Pharmacias e Drogarias do Brasil.

**PEITORAL DE CAMBARA**

Remedio soberano para as molestias dos orgãos respiratorios, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, autorizado pelo governo central, premiado com duas medalhas de ouro e rodeado de muitos e valiosos attestados medicos que garantem a sua efficacia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza Soares, no conhecido Estabelecimento Agrico-Industrial do Parque Peloteense, expressamente creado para esse effeito.

É uma preparação perfeita, de corpo volumoso, transparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precioso medicamento, está no seu consumo grande e progressivo por toda a America do Sul.

Preços: Frasco, 2\$500; meia duzia, 13\$00; duzia 24\$000.

É unico agente e depositario da fabrica, neste Estado.

**Elyseu Guilherme da Silva**

**INJECTION BROU**

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos e recentes

Encontre-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

**THE RIO DE JANEIRO  
FLOUR MILLS AND GRANARIES, LIMITED**

**FARINHA DE TRIGO**

superior, em saccos e barricas, do moinho iglez; vende-se no armazem dos agentes nesta cidade

**Ricardo Martins Barbosa & C.**

**FARELLO DE TRIGO para animaes NO MESMO ARMAZEM**

**DOENÇAS DO ESTOMAGO**

PASTILHAS e PÓS **PATERSON**  
(Bismuth e Magnesia)

Recomendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Appetite e Digestões difficis; regularizam as Funcções do Estomago e dos Intestinos.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.  
Adm. DETHAN, Phº em PARIS

**REMEDIOS QUE CURAM**

SEM DIETA SEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

Especificos preparados pelo pharmaceutico **EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA**

RIO DE JANEIRO

Autorisados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Lancados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

Salsa, Caroba e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumaticas» agudas ou chronicas e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hypoaemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a escrophulide, a lecorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptysos, laringyte, bronchorrhéa, coqueluche, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas inflamações do figado e baço, hepate, «splenites agudas ou chronicas», devidas as febrde intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, lymphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições difficis.

### PHARMACIA NICOLICH & Cª

**E INCONTESTAVEL!**

**E INCONTESTAVEL!**

A EFFICACIA DO EXCELLENTE PREPARADO

**XAROPE PEITORAL**

DE

**Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega**

CONTRA AS AFFECÇÕES PULMONARES

São innumeradas as curas obtidas com o uso de UM UNICO frasco deste poderoso medicamento.

Bronchites  
Constipações  
Tosses  
Catharros  
Coqueluche,

são promptamente debelladas usando o

**XAROPE PEITORAL**

DE

Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega

Preparado unicamente na Pharmacia Popular

**NICOLICH & C.**

5 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 5

DESTERRO

### IMPORTANTE MEDICAMENTO

O Peitoral de Cambará de Souza Soares, de Pelotas, é um medicamento que se tem imposto pela sua grande efficacia no curativo das molestias do aparelho respiratorio: Aclara a voz, inutilisa as tosses, desembaraça os canaes respiratorios e fortalece e tecido pulmonar.

Milhares de attestados existem a seu favor.

O seu consumo annual de cerca de dez mil duzias, isto é 120.000 frascos, que a fabrica dá sahida unicamente para este paiz, é, o melhor attestado da sua superioridade.

Remette-se, gratuitamente, a quem pedir, folhetos contendo o historico d'este remedio.

É seu unico agente e depositario nesta cidade

**ELYSEU GUILHERME DA SILVA**

**CAPSULAS RAQUIN DOENÇAS SECRETAS**

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

ESTAS CAPSULAS CURAM SEM EXCEPCÃO OS FLUXOS ACUDOS OU CHRONICOS

100 CURAS EM 100 DOENTES TRATADOS PELA ACADEMIA.

COMPLEMENTO DO TRATAMENTO PELA INJECCAO RAQUIN.

MUITO UTIL TAMBEM COMO PRESERVATIVO EXLJA-SE A ASSIGNATURA RAQUIN e o Sello official do Governo Francez.

TURQUIZE-ALBESPEYRES, 16, FAUBº ST DENIS PARIS, E TODAS AS PHARMACIAS